

Trouxe Copia

Approvada em 29 de Ago

Senado: 88^a

Em 20 de Agosto de 1839

Presidencia do Sr Bispo Capellão Mór

Quando se presentes 29. Senr. Senadores,
declarou se aberta a Sessão e lida a Acta da ante-
cedente, foi approvada.

O Sr. Secretario declarou, que o Sr. Marquez de
Maricá havia participado não ter comparecido por
estar molhado.

Ficou o Senado inteirado.

O mesmo Sr. Secretario declarou, que havia hum por-
tendente, cuja apresentação fora approvada por hum
Resolução da Assembléa Geral, que seguiria para bem
da sua justiça, que se lhe entregassem a Consulta, e
os Documentos, que instruíam a referida Resolução, e
que, decidendo entregar em mão a Consulta,
se parecia que esta deveria ser remittida ao Mi-
nistro do Fomento, assim se decidiu.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Entrou em discussão a redacção das Leis
feitas, e approvadas pelo Senado ao Projecto de Ley,

sobre os vencimentos, e accéos dos Sargentos Mores, e
Ajudantes da 2.^a Linha; e julgando-se debatiada a ma-
teria, foram approvadas as emendas, a fim de se remet-
terem á Camara dos Srs. Deputados, com o Projecto
original.

Seguiu-se a discussão das emendas
feitas, e approvadas pelo Senado ao Projecto de Lei
sobre o desempenho das attribuições dos Conselhos Ge-
raes de Provincias; e havendo-se por discutida a ma-
teria, foram approvadas as emendas, para se
enviarem á Camara dos Srs. Deputados, juntamen-
te com o Projecto original.

Segunda parte.
Continuou a discussão do Art. 2.^o da Resolução,
dispensando do serviço da 2.^a Linha os Juizes de Paz,
e seus Officiaes, os Vereadores, e mais Empregados nas
Camaras Municipaes, durante o exercício dos seus em-
pregos, que ficara adiado na Sessão anterior, com qua-
tro emendas aporadas dos Srs. Saturnino, Barrozo,
Borges.

O Sr. Barrozo pediu retirar a parte da sua emen-
da, relativa ao Pato de Commandante, e foi-lhe
concedido.

O Sr. Barros pediu retirar a sua emenda, e também
se lhe concedeu.

O Sr. Marquês de Paranaguá ofereceu a seguinte:
Emenda

"Ao Art. 2º Suprima-se, e substitua-se o seguin-
te: Não são comprehendidos &c. &c."

Foi approvada, e o Sr. Barros requereu a final
retirar as suas duas emendas; e foi-lhe concedido.

Julgando-se a final sufficientemente discutida a
matéria, propoz-se a votação: 1º A supressão
total do Art. 2º, não passou. 2º O Art. 2º, tal qual
outra emenda, passou. 3º A emenda do Sr. Mar-
quês de Paranaguá, também passou.

Seguiu-se a discussão de

Art. 3º. Ficou corrigida tal qual o Sr. Barros
pediu.

Foi approvada.

Leida a 2ª discussão desta Resolução, approvou-
se para passar a 3ª com a emenda respectiva, e
em consequencia de se vencer a maioria requerida.

O Sr. Presidente declarou, que daria esta 3ª discussão
para a ordem do dia seguinte.

Tercera parte da sessão

Leituras em 1ª discussão e Parecer da Comissão

de Instrução Publica, apresentado na Sessão de 18 de
corrente mes, sobre a Petição dos Estudantes do Curso Jurí-
dico de S. Paulo, pedindo remissão, ou redução das
Matriculas; e julgando-se discutida a materia,
propoz-se a votação: 1.ª A 1.ª parte do Parecer;
prou, 2.ª A 2.ª parte, não prou. Propoz-se
afinal o Parecer para passar a ultima discussão, e foi
aprovado.

Seguiu-se a discussão de outro Parecer da mesma
Commissão, apresentado no referido dia, sobre o
Dialogo Constitucional Brasileiro; e havendo-se
por discutida a materia, foi aprovado para
passar a ultima discussão.

Quarta parte

Abriu-se a discussão da Resolução, relativa ao
Cidadão Paulo José de Mello de Almeida e Costa,
com humo emenda approvada pelo Senado na 2.ª;
e havendo-se por discutida a materia, propoz-se a vo-
tação: 1.ª A Resolução em ambos os seus artigos, sobre
a emenda; prou. 2.ª A emenda; não prou, e
ficou approvada a Resolução para ser remetter
a Saneção Imperial.

O Sr. Vergueiro mandou a Mesa seguinte:

Declaração de voto.

Declaro que na Resolução sobre a Cidadania Paulo
Jon de Mello votou pela Emenda do Sr. Sr. Ignacio
Borges.

O Sr. Secretário da conta de hum Officio do Se-
cretario da Camara dos Srs. Deputados, participando,
que tendo aquella Camara adoptado as Emendas fei-
tas e approvadas no Senado sobre a Proposta do Governo,
relativa a Projecto de Ley relativa ao Banco, resolveo
que se consultasse o mesmo Senado, se convem em
por se em harmonia o Artigo 12.º com o 10.º do dito
Projecto, designando se em ambos huma Commissão.

Sendo este negocio remettido ás Commissões de Taxen-
da e de Legislação, decidio-se que os Illustr.ºs Membros
se retirarem immediatamente aos seus Gabinetes para
darem o seu parecer; e como não ficasse na Sala numero
na sufficiente para fazer casa, suspendeo-se a Sessão.

Pouco tempo depois, reabrendo-se a dita S.ª das
Commissões, continuou a Sessão, e o Sr. Marquez de
Inhambupe fez a seguinte

Parecer.

As Commissões reunidas de Taxenda e Legislação,
examinando o Officio H. H.

Entrou em discussão, e julgando-se esta bastante, propôs-
se a votação o Parecer, e foi approvado.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia.

1.^a 3.^a discussão da Resolução, declarando, que os Juizes de
Paz, e seus Officiaes, os Vereadores, e mais empregados nas
Camaras Municipaes, ficam dispensados do serviço
da 2.^a Linha, durante o exercicio de seus empregos.

2.^a Dos Pareceres, hum da Commissão da Redacção
do Diario, sobre o requerimento de Fidelis Honorio da Silva,
e outro da Commissão de Legislação, sobre a queixa
de Sr. Manoel do Monte Carmo.

3.^a 3.^a discussão da Resolução, declarando, que os Juizes
sebaes não podem accumular o exercicio das funcções
de Juizes Ordinarios, de Fora, ou de Officio, com as Pro-
curadores; e mais matérias já designadas nas Sessões
anteriores.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas
da tarde.

Baixo Capella Mr. Prante - Bento Carneiro
Pereira, 1.^o Secretario. - J. Carlos Mairink e L.
Ferreira, 2.^o Secretario.

26

27

28

29

30

31

32



